



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



LEI Nº. 1.444 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos da 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - ESPECIALMENTE NA RESOLUÇÃO Nº. 01/2012 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE JALES - CONSIRJ e dá outras providências".

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município de PARANAPUÃ autorizado a ratificar os termos da 2ª alteração e consolidação do contrato de consórcio público - especialmente na Resolução nº. 01/2012 de 20 de novembro de 2012 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, em Assembléia Geral manifestou intenção de alterá-la.

Art. 2º - Fica re-ratificado os termos do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales datado de 20 de novembro de 2012 em que este município é integrante.

§ 1º - Fica aprovada a Resolução nº. 01/2017 em anexo, de 20/11/2017, que dispõe sobre criação, alteração de cargos, adequação da grade salarial e dá outras providências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ, na forma do Inciso X do art. 37 da Constituição Federal.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Art. 3º - Ficam re-ratificados e mantidos todos os demais artigos constantes da Resolução nº. 01/2012 datado de 20 de novembro de 2012.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 12 de dezembro de 2017.


SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa